

LEI Nº 566 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 528, de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 23 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete
ANEXO A LEI Nº 566 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4110-00	26.000,00	
1000.01010011.001	4120-00		26.000,00
TOTAL		26.000,00	26.000,00